



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida - MA

CNPJ: 06.988.976/0001-09

577
0003/2021
PIZ
Q

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00003/2021 - CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Magalhães de Almeida/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro, Magalhães de Almeida/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.988.976-0001-09, representado neste ato pelo Secretário de Administração Sr. João Ari de Vasconcelos, RESOLVE, registrar os preços da empresa: VW COMERCIO, inscrita no CNPJ sob no 33.809.045/0001-60, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) VAIDER ELIAS ROCHA FERREIRA, com RG sob nº 2368891 SSP-PI, e inscrito no CPF sob nº 00569928311, sediada na Rua Doutor Anerao Coutinho, nº 1260 - Sala A - Santa Isabel - Cep: 64053-360, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais de Magalhães de Almeida/Ma., conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição (dot), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.



578
0003/2021
PFE
Q

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente



3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração:



4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

MATERIAL EXPEDIENTE						
EXPEDIENTE - QUOTE IV						
Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	PAPEL A4 RECICLADO BRANCO 210 X 297 MM RESMA COM 500 FOLHAS, 75G/M²	COPIMAX	RESMA	500	32,00	16.000,00
2	PAPEL A4, MEDINDO 210X297, CAIXA COM 10 RESMAS	COPIMAX	CAIXA	1.000	322,00	322.000,00
3	PAPEL ADESIVO TAMANHO A4 PACOTE COM 50 UNIDADES	MASTERPRINT	PACOTE	200	62,00	12.400,00
4	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA COM 400 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	RESMA	300	66,00	19.800,00



FOLHA Nº 579
000031/2021
PIZ
Q

VISTO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP 65.560-060 Magalhães de Almeida - Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

5	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA COM 400 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	RESMA	300	65,00	19.500,00
6	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES PACOTE COM 20 FOLHAS	REIPEL	PACOTE	250	37,50	9.375,00
7	PAPEL CARTÃO TAMANHO A4 PACOTE 50 FOLHAS	REIPEL	PACOTE	200	37,50	7.500,00
8	PAPEL CELOFONE DIVERSAS CORES COM 50 FOLHAS	REIPEL	PACOTE	250	77,00	19.250,00
9	PAPEL COLOR SET DIVERSAS CORES 150G/M² 48,00 X 68 PACOTE COM 20 FOLHAS	REIPEL	PACOTE	450	38,40	17.280,00
10	PAPEL CREPON 0 48 X 2 METROS PACOTE COM 10 FOLHAS	REIPEL	PACOTE	200	15,50	3.100,00
11	PAPEL LAMINADO COM 40 FOLHAS	REIPEL	PACOTE	200	57,00	11.400,00
12	PAPEL MADEIRA 66X96 COM 100 FOLHAS	REIPEL	PACOTE	100	110,00	11.000,00
13	PAPEL OFÍCIO 2, MEDINDO 216X330, RESMA COM 5200 FOLHAS	COPIMAX	RESMA	500	36,00	18.000,00
14	PAPEL SEDA PACOTE COM 100 FOLHAS	REIPEL	PACOTE	300	31,50	9.450,00
15	PAPEL SUÍFITE FORMATO A4, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75G/M, BRANCO, EMBALAGEM DE PAPEL PLASTIFICADO, COM 100 FOLHAS RESISTENTE A UMIDADE	CHAMEQUINHO	PACOTE	200	14,00	2.800,00

TOTAL LOTE IV

498.855,00

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	PASTA ABA 12 OFICIO TRANSPARENTE	POLYCART	UND	1.000	3,50	3.500,00
2	PASTA ARQUIVO MORTO EM TÓXICA POLIONDA	POLYCART	UND	1.000	8,87	8.870,00
3	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO EM PVC	POLYCART	UND	1.000	18,00	18.000,00
4	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO EM PVC	POLYCART	UND	1.000	18,00	18.000,00
5	PASTA C ABA E ELÁSTICO DIVERSAS CORES (PAPELÃO).	POLYCART	UND	1.000	3,50	3.500,00
6	PASTA CATÁLOGO, PARA 100 ENVELOPES COM 04 FUROS E DE ESPESSURA MÉDIA.	PLASCONY	UND	500	45,00	22.500,00
7	PASTA CLASSIFICADOR PVC COM GRAMPO TRILHO	PLASCONY	UND	2.000	4,50	9.000,00
8	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE PAPELÃO PLÁSTICO	PLASCONY	UND	2.000	4,25	8.500,00
9	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO OFÍCIO	PLASCONY	UND	1.500	4,25	6.375,00
10	PASTA PVC TRANSPARENTE 6 CM.	PLASCONY	UND	1.000	6,79	6.790,00



580
00031/2021
PIZ
e

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida - Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

11	PASTA SUSPensa MARMORIZADA ENVERNIZADA	PLASCONY	UND	2.000	5,93	11.860,00
12	PASTA SANFONADA EM PVC COM 31 DIVISÓRIAS TAMANHO A4	PLASCONY	UND	400	54,99	21.996,00
13	PERCEVEJO CAIXA COM 100 UNIDADES	JOCAR OFFICE	CAIXA	3.000	3,50	10.500,00
14	PERFURADOR METÁLICO 02 Furos 100 FLS.	JOCAR OFFICE	UND	150	357,99	53.698,50
15	PERFURADOR METALICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M3.	JOCAR OFFICE	UND	150	128,99	19.348,50
16	PILHA ALCALINA AAA COM 4 UNIDADES	PANASONIC	PACOTE	1.000	16,50	16.500,00
17	PINCEL DE PELO Nº 02	LEO & LEO	UND	1.000	3,80	3.800,00
18	PINCEL DE PELO Nº 12	LEO & LEO	UND	1.000	5,70	5.700,00
19	PINCEL DE PELO Nº 16	LEO & LEO	UND	1.000	8,40	8.400,00
20	PINCEL HIDROCOR FINO COM 123 UNIDADES	LEO & LEO	ESTOJO	800	18,99	15.192,00
21	PINCEL HIDROCOR GROSSO COM 12 UNIDADES	LEO & LEO	ESTOJO	1.000	14,30	14.300,00
22	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	LEOARTE	UND	500	42,00	21.000,00
23	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	LEOARTE	UND	800	30,69	24.552,00
24	PORTA LAPIS 3 LUGARES.	ACRIMEI	UND	1.000	25,00	25.000,00
25	PRANCHETA TAMANHO OFICIO ACRÍLICO DIVERSAS CORES.	WALEU	UND	600	22,00	13.200,00
26	PRANCHETA TAMANHO OFICIO	WALEU	UND	600	8,25	4.950,00
27	QUADRO BRANCO DE ACRÍLICO ALUMÍNIO 120 X300.	W. MILL	UND	80	400,00	32.000,00
28	QUADRO BRANCO DE ACRÍLICO ALUMÍNIO 90X120	W. MILL	UND	300	145,00	43.500,00
29	REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO 90ML	RADEX	UND	1.000	5,70	5.700,00
30	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO DE TÓXICA BRANCO	RADEX	UND	1.000	7,00	7.000,00
31	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÓMICO 40ML	RADEX	UND	1.000	6,70	6.700,00
32	RÉGUA DE 50CM	WALEU	UND	3.000	4,50	13.500,00
33	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM.	WALEU	UND	4.000	1,50	6.000,00
34	TECIDO TNT - CORES VARIADAS	DUBFLEX	MFS	1.000	3,20	3.200,00
35	TESOURA DE PICOTAR 16CM	LEOARTE	UND	2.000	10,00	20.000,00
36	TESOURA GRANDE COM PONTA 212 CM	LEO & LEO	UND	1.500		



581
1000031/2021
PIZ
e

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida - Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

					18,25	27.375,00
37	TESOURA, SEM PONTA, ESCOLAR, DIVERSAS CORES INOX, 10 CM	LEO & LEO	UND	2.000	3,90	7.800,00
38	TINTA GUACHE A BASE DE ÁGUA CAIXA COM 6 UNIDADES	ACRILEX	ESTOJO	1.000	5,45	5.450,00
39	TINTA PARA CARIMBO AZUL E PRETA 40ML.	RADEX	UND	1.000	6,00	6.000,00
40	TINTA PARA ROSTO NÃO TÓXICA CONJUNTO COM 06 UNIDADES DE 30ML	ACRILEX	CAIXA	500	27,79	13.895,00
41	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS 37ML.	ACRILEX	UND	1.000	6,59	6.590,00
TOTAL LOTE V						579.742,00
VR. TOTAL DOS LOTES						1.078.597,00

VR. TOTAL DA PROPOSTA EM R\$ 1.078.597,00 (UM MILHÃO, SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para fornecimento será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA.

6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;



PROPOSTA Nº	582
DATA	000031/2021
MÉTODO DE PAGAMENTO	PIX
VISÃO	0

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

6.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.



ATA Nº	583
Data	00003/2021
Assinatura	PIK
	<i>[Handwritten mark]</i>

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida - Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;



584
0003/2021
PIR
VISTO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida - Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93:

e) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade:

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.



585
00031/2021
P/2
Q

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida - Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Magalhães de Almeida, através da Secretaria Municipal de Educação poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado:

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

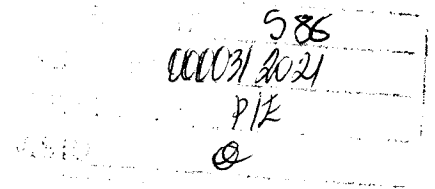
12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Magalhães de Almeida, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Magalhães de Almeida solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro - CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida - Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Magalhães de Almeida.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município:

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico [SRP nº.001/2021 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



587
000031/2021
PIK
e

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida - Ma


CNPJ: 06.988.976/0001-09

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Magalhães de Almeida - MA, 05 de março de 2021.


Prefeitura Municipal Magalhães de Almeida
João Ari de Vasconcelos

EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO


VW COMERCIO

CNPJ sob no 33.809.045/0001-60

VALDER ELIAS ROCHA FERREIRA

CPF sob nº 00569928311